



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 007 /2022

Processo nº 28.057/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "HEFER PELIZZON" a uma via da nossa cidade e dá outras providências.

O presente projeto tem o intuito de homenagear Hefer Pelizzon, nascido em 17/11/1945, filho de um imigrante italiano e uma dona de casa que fazia bolos, veio para Sorocaba no começo da infância, com menos de 10 (dez) anos.

Trabalhou desde os 14 (quatorze) anos e por quase 40 (quarenta) anos na Serralheria Bruno Ferro, onde foi de ajudante a gerente-geral, tendo trabalhado com 3 (três) gerações de proprietários.

Após sua saída, continuo trabalhando em outras empresas, sendo que encerrou sua carreira na Céu Azul Metalúrgica, pertencente ao grupo Céu Azul Alimentos.

Casou-se em 1968 com Nanci Marfil Pelizzon, com a qual teve 3 (três) filhos: Marcos Rogério - falecido com 40 (quarenta) dias de vida, Emerson Renato - hoje com 49 (quarenta e nove) anos e Bruna Paula - hoje com 38 (trinta e oito) anos. Teve 3 (três) netos: Natalia, Leticia e Pietro, todos filhos de Emerson.

No ano de 2005, recebeu através do Coronel Verlangieri a Medalha Brigadeiro Tobias, a comenda é a mais alta condecoração da Polícia Militar do Estado de São Paulo e é concedida a pessoas ou entidades que promoveram algum tipo de ação que beneficia ou que já beneficiou a sociedade como um todo. Foi criada em homenagem à memória do Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, fundador da Polícia Militar e que ajudou a construir a independência, a soberania, a unidade e o progresso do Brasil.

Apaixonado pela família, por pesca, pelo trabalho, era conhecido por muitos pela sua generosidade para todos aqueles que precisavam de sua ajuda, não medindo esforços para ajudar os mais necessitados ou até mesmos os amigos, pois nunca tinha um não como resposta.

Os últimos anos de sua vida foram mais complicados, devido ao Diabetes, teve complicações na saúde e a dependência de hemodiálise fez com que fossem extremamente raras suas pescarias ou viagens longas com a família.

Viveu a maior parte de sua vida na Rua Santa Terezinha, sendo que de 1968 a 1980 morou no número 226 (duzentos e vinte e seis) e de 1980 a 2010, morou no número 198 (cento e noventa e oito) na mesma rua. Face a dificuldade para ir ao hospital fazer seu tratamento, se mudou para o Villa dos Ingleses, pois a facilidade de ir ao Hospital Unimed era muito vantajosa.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 007 /2022 – fls. 2.

Esposo, pai e avô maravilhoso, trabalhou toda a vida para dar a família a qualidade de vida que nunca teve, ensinando aos filhos valores e deveres, trilhando-os no caminho do bem e deixando eternas saudades.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Dispõe sobre a denominação de “HEFER PELIZZON” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a denominação de “HEFER PELIZZON” a uma via de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “HEFER PELIZZON” a Rua 09, com início na Rua 08 e término na Rua 11, localizada no Jardim Residencial Villagio Wanel, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1945/2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

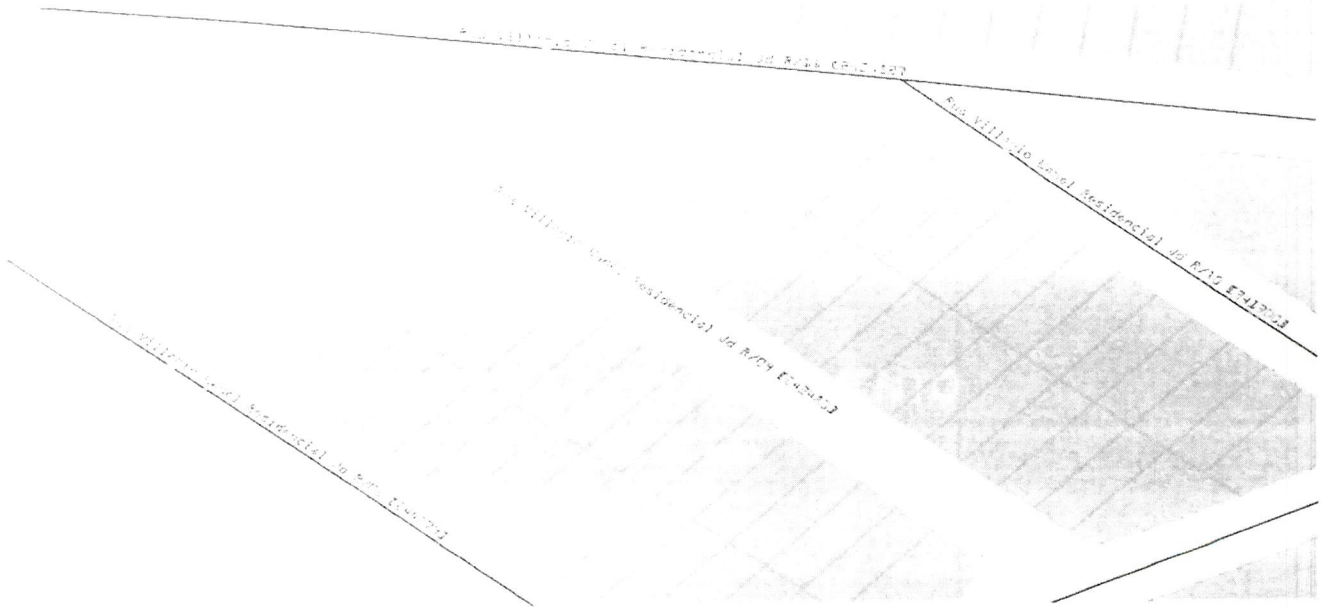
F1. nº 0734/2021/DIGE0/SEPLAN - 02 de agosto de 2021

Assunto: PA2015/032375 Denominação de Via Pública

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue sugestão de descrição baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada XXX a R/09 com início na R. R/08 e término na R. R/11 localizada no JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO WANEL nesta cidade."



Para identificação interna apenas:

Código: 242480 Nome: R/09.

Localização: JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO WANEL.

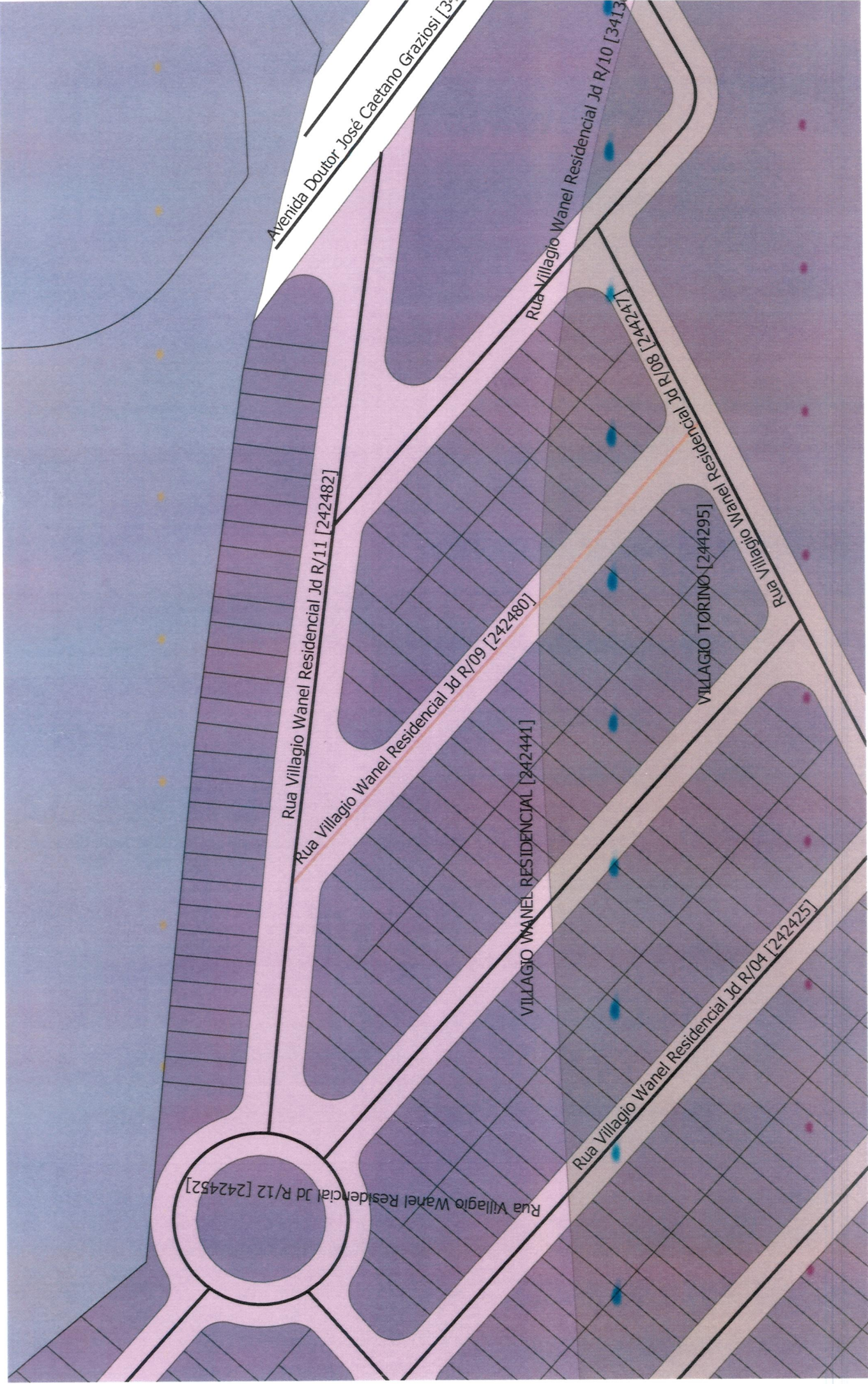
Extremidade A: R. R/08.

Extremidade B: R. R/11.

Marcelo A. Escobar

Marcelo Antônio Escobar

Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** HEFER PELIZZON ****

MATRÍCULA:

**** 115477 01 55 2016 4 00148 237 0080787-71 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	branca	casado - 71 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SÃO PAULO-SP	RG 54095311 E CPF 15058530872	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ESTERINO ANTONIO PELIZZON e MARIA JOSÉ PELIZZON ***
RESIDENTE À RUA JORGE PEDRO LUZ, 322, VILA DOS INGLEZES, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 04:55 H	08	12	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL UNIMED DE SOROCABA ***

CAUSA DA MORTE

, choque séptico, sepses, infecção em pé direito, diabete melito, insuficiência renal crônica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
PAX, DESTA CIDADE.	BRUNA PAULA PELIZZON

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. RICARDO AUGUSTO MIRANDA CADAVAL CRM Nº 56867 ***

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES Registro feito em quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0148, folhas 237-V e número 80787. O falecido era casado com Nanci Marfil Pelizzon. Deixou os filhos: Emerson (45) e Bruna (33) anos de idade respectivamente. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP. 18035-110
Tel/Fax. 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

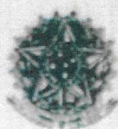
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 16 de dezembro de 2016

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Thalita

115477-7-AA 000073356





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 83183172021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **HEFER PELIZZON**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de **ESTERINO ANTONIO PELIZZON** e **MARIA JOSE PELIZZON**, nascido(a) aos 17/11/1945, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 54095311 SSP/SP, CPF 150.585.308-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF.
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:50 de 05/11/2021



83183172021